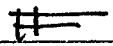


**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 66 – CAF**  
**(Do Senhor Deputado Wellington Luiz)**

CAF. Recebi
Em 23 / 11 / 18
Ass. 
Mat. 17.616

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências."**

Altera o Anexo III – Quadro 8A — Parâmetros de Ocupação do Solo/Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI: passando o USO CSII 3 para INST, referente a SMDB, AE, D, do Lago Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

A manutenção do lote objeto desta emenda para institucional é de extrema relevância para a comunidade do Lago Sul e região vizinha, tendo em vista a possibilidade de que nele seja instalado um empreendimento destinado a atender a saúde da população, mesmo porque o art. 196 de nossa Carta Magna é cristalino ao estabelecer que a "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Também é preciso dizer que a destinação do referido lote para atividade comercial e de prestação de serviços, além de outras, deveria ser criteriosamente justificada, não por tratar apenas da dimensão de sua área (100.352,65m<sup>2</sup>) ou de sua excelente localização (Lago Sul), mas porque os novos tempos exigem transparência no trato da coisa, e as alterações dos parâmetros de ocupação do terreno necessitam de explicações minuciosas, assim como outras verificadas no projeto de LUOS.

Não estamos com essas assertivas levando dúvida aos processos que resultaram nas alterações dos parâmetros, apenas entendemos, e isso é certo, que eles devem ser devidamente justificados, pormenorizadamente.

Diante de todo o exposto, rogamos aos dignos pares o necessário apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

  
**Wellington Luiz**  
**Deputado Distrital**  
**MDB**